PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Estado do Paraná
Exercício: 2006

PUBLICAÇÃO POR ERRATA

LEI Nº 51/2006

DE: 29/12/2006

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA AMBIENTAL ILHA GRANDE - ADAIG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal Senhor **ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO,** sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o poder Executivo Municipal, a celebrar Termo de Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE DEFESA AMBIENTAL ILHA GRANDE – ADAIG, para o repasse de recursos financeiros até o limite de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais, destinados ao atendimento de atividades relativas ao Meio Ambiente na área do Município de Fênix-PR.

ARTIGO 2º - Os Recursos destinados ao atendimento do disposto no artigo primeiro, serão os previstos no orçamento do Município para o ano de 2.007, estando alocados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, devendo se necessário, haver a realocação de recursos da mesma pasta para a consecução do disposto acima.

ARTIGO 3º - A Associação beneficiária dos Recursos deverá requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 15 (quinze) de cada mês, os recursos necessários para o pagamento das atividades desenvolvidas pela entidade, onde deverá constar obrigatoriamente a destinação dos recursos que será recebido da municipalidade.

ARTIGO 4º - O prazo de vigência do convenio será de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura do termo de parceria, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 29 de Dezembro de 2006.

ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal